



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18/2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIOS COM OS MUNICÍPIOS DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE COM O FIM DE QUALIFICAR O SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênios com os Municípios da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde objetivando, em mútua colaboração entre os partícipes, qualificar o Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único: O Termo de Convênio anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Termo terá como finalidade o recebimento e repasse de valores à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, visando a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa ASSISTIR, instituído pelos Decretos Estaduais nº 56.015/2021 e 56.016/2021, na Lei Municipal de Guaporé 4790/2025, de 29 de dezembro de 2025, nas especialidades clínica e cirúrgica de coloproctologia, conforme Portaria SES/RS nº 1.108/2025.

Art. 3º Os convênios firmados, em função da presente Lei, serão sem ônus para o município de Guaporé.

Art. 4º O repasse dos recursos à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, oriundos dos convênios celebrados com os Municípios da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, terão suporte na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muitos Capões, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DEBONA
Prefeito

JULIANO CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização legislativa para que o Município possa firmar convênio com o Município de Guaporé (RS), visando à realização de cirurgias na especialidade de clínica e cirúrgica de coloproctologia, atendendo solicitação da Secretaria da Saúde.

Conforme consta no referido expediente, atualmente, as consultas são realizadas por meio do Programa Assistir, e os procedimentos estão sendo autorizados e regulados pelo sistema GERCON, com regulação centralizada no município de Guaporé.

Dessa forma, para viabilizar a continuidade e a efetivação das cirurgias, é necessário firmar um convênio com o município de Guaporé.

Pelo exposto, pedimos a colaboração Dessa Colenda Câmara Municipal para discussão e aprovação do presente projeto, com urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muitos Capões, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DEBONA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO PARA RECEBIMENTO E REPASSE DE VALORES À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DO PROGRAMA ASSISTIR, INSTITUÍDO DO PELOS DECRETOS ESTADUAIS 56.015/2021-RS E 56.016/2021-RS, NA LEI MUNICIPAL DE GUAPORÉ 4790/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS ESPECIALIDADES CLÍNICA E CIRÚRGICA DE COLOPROCTOLOGIA, CONFORME PORTARIA SES/RS Nº 1.108/2025.

DOS PARTICÍPES

MUNICÍPIO CONVENIADO: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Silvio Sanson, nº 1135, Guaporé/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.862.397/0001-09 neste ato representado pelo Prefeito Sr. Odair André Rossetto, inscrito no CPF sob o nº 915.869.760-87.

MUNICÍPIO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade de Muitos Capões, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 01.621.714/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Luciano Debona, inscrito no CPF sob o nº 007.239.310/62.

INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.184.906/0001-00, com sede na Rua Dr. João Manoel Pereira, nº 951, centro, Guaporé/RS

As partes acima mencionadas celebram o presente Convênio com fundamento nas respectivas Leis Municipais e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a colaboração mútua entre os partícipes, para tomada de serviços e qualificação da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO - HOSPITAL DE GUAPORÉ, para incentivo e qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa Assistir, nas especialidades clínicas e cirúrgica de Coloproctologia.

Parágrafo único: o presente convênio poderá ser aditado na medida em que o hospital for credenciado para a inclusão de novas especialidades.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe compromete-se nos termos a seguir propostos:

1 O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ se compromete a:

- a) manter contrato com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO-HOSPITAL DE GUAPORÉ para estabelecer as bases de relação entre os Municípios e o mesmo, integrando-o ao Sistema Único de Saúde - SUS, e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, em caráter eletivo;
- b) repassar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO-HOSPITAL DE GUAPORÉ, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês,

**PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

os valores remetidos pelo Município de Muitos Capões (RS), a título de incentivo à qualificação do SUS;

- c) prestar orientação técnica e supervisionar a execução do convênio;
- d) fiscalizar a utilização dos recursos;
- e) acompanhar e avaliar a execução deste convênio;
- f) criar Comissão de Acompanhamento da Contratualização e deste Convênio;
- g) analisar e deliberar sobre a aprovação da prestação de contas.

2- O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES se compromete a:

a) repassar, mensalmente, até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês ao MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente à complementação do Teto MAC, para cada procedimento cirúrgico completo de Coloproctologia efetivamente realizado, compreendendo exclusivamente os seguintes procedimentos:

Código	Procedimento
04.07.02.001-2	Amputação completa abdominoperineal do reto
04.07.02.002-0	Amputação por procidência de reto
04.07.02.003-9	Apendicectomia
04.07.02.004-7	Apendicectomia videolaparoscópica
04.07.02.005-5	Cerclagem de Anus
04.07.02.006-3	Colectomia parcial (hemicolectomia)
04.07.02.007-1	Colectomia total
04.07.02.008-0	Colectomia videolaparoscópica
04.07.02.009-8	Colografia por via abdominal
04.07.02.010-1	Colostomia
04.07.02.011-0	Criptectomia Crônica / múltipla
04.07.02.012-8	Dilatação digital / instrumental do ânus e/ou reto
04.07.02.013-6	Drenagem de abscesso anu-retal
04.07.02.014-4	Drenagem de abscesso isquiorretal
04.07.02.015-2	Drenagem de hematoma / abscesso retro retal
04.07.02.016-0	Eletro cauterização de lesão transpapilar de anus
04.07.02.017-9	Enterectomia
04.07.02.018-7	Enteroanastomose (qualquer segmento)
04.07.02.019-5	Enteropexia (qualquer segmento)
04.07.02.020-9	Enterotomia e/ou enterorrafia com sutura / ressecção (qualquer segmento)

**PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Código	Procedimento
04.07.02.021-7	Esfincterotomia interna e tratamento de fissura anal
04.07.02.022-5	Excisão de lesão / tumor anu-retal
04.07.02.023-3	Excisão de lesão intestinal / mesentérica localizada
04.07.02.024-1	Fechamento de enterostomia (qualquer segmento)
04.07.02.025-0	Fechamento de fístula de colon
04.07.02.026-8	Fechamento de fístula de reto
04.07.02.027-6	Fistulectomia / fistulectomia anal
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia
04.07.02.029-2	Herniorrafia com ressecção intestinal (hernia estrangulada)
04.07.02.030-6	Jejunostomia / ileostomia
04.07.02.031-4	Ligadura elástica de hemorroidas (sessão)
04.07.02.032-2	Plástica anal externa / esfincteroplastia anal
04.07.02.033-0	Proctocolectomia total com reservatório ileal
04.07.02.034-9	Proctopexia abdominal por procidência do reto
04.07.02.035-7	Proctoplastia e proctorrafia por via perineal
04.07.02.036-5	Redução cirúrgica de volvo por laparotomia
04.07.02.037-3	Redução manual de procidência de reto
04.07.02.038-1	Remoção cirúrgica de fecaloma
04.07.02.039-0	Retirada de corpo estranho / polipos do reto / colo sigmoide
04.07.02.040-3	Retossigmoidectomia abdominal
04.07.02.041-1	Retossigmoidectomia abdomino-perineal
04.07.02.042-0	Tratamento cirúrgico de anomalias congênitas do anus e reto
04.07.02.043-8	Tratamento cirúrgico de ausência do reto (abdomino-perineal)
04.07.02.044-6	Tratamento cirúrgico de Coleo meconial
04.07.02.045-4	Tratamento cirúrgico de imperfuração membranosa do anus
04.07.02.046-2	Tratamento cirúrgico de rotação intestinal
04.07.02.047-0	Tratamento cirúrgico de prolapso anal
04.07.02.048-9	Tratamento cirúrgico de prurido anal
04.07.02.049-7	Tratamento esclerosante de hemorroidas (por sessão)



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

b) O pagamento deverá ser realizado mediante depósito ou transferência bancária para a seguinte conta:

Tipo de conta: Conta Corrente

Agência: 0675 de Guaporé;

Conta corrente: 04.069999.0-8;

CNPJ: 11.614.175/0001-05

Nome do favorecido: Convênio Coloproctologia

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTERRUPÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS

O não cumprimento dos compromissos assumidos pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO acarretará na interrupção do repasse dos recursos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

Os MUNICÍPIOS decidirão em conjunto ou separadamente, sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização quanto à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido conforme a legislação vigente, inclusive por extinção do Programa Assistir, remanejo de teto MAC ou vontade das partes, mediante comunicação prévia mínima de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAC'ÇÃO LEGAL

O Convênio reger-se-á pela Lei Federal nº 8.080/1990 e pelas Leis Municipais autorizativas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este convênio vigorará a contar de .. até .., podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão por conta de dotações específicas do MUNICÍPIO CONVENIENTE, sendo celebrado sem ônus ao MUNICÍPIO DE GUAPORÉ.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes atuarão solidariamente para o cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO INTERVENIENTE

A Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro anui integralmente com os termos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé/RS para dirimir quaisquer litígios.

Guaporé,

Odair André Rossetto
Prefeito do Município de Guaporé/RS



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Luciano Debona

Prefeito de Município de Muitos Capões/RS

Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

3B442465736F4F4FA68941C0F4E240EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DEBONA em 24/02/2026 16:04:03

CPF:***.***-.310-62

Certificadora: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES - ROOT



Assinante: JULIANO CARVALHO DA SILVA em 24/02/2026 16:12:51

CPF:***.***-.460-17

Certificadora: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3B442465736F4F4FA68941C0F4E240EA>